

**R E S O L V E:**

I - CONCEDER de acordo com o Art. 98, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 60 (Sessenta) dias de Licença Prêmio a servidora, ANTONIA RUTINEA FERREIRA MIRANDA, matrícula nº 80845157/1, Técnico em Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário/Socióloga, no período de 02.02.2026 a 02.04.2026, correspondente ao período aquisitivo de 26.01.2010 a 25.01.2013.

Publique-se.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 21 de janeiro de 2026.

**Protocolo: 1285258**

**CONTRATO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO PARTICULAR Nº 9912478236- CONTRATO 01/2026- ITERPA**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA CNPJ: 05.089.495/0001-90  
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT CNPJ: 34.028.316/0018-51

END.: AV. Presidente Vargas, nº 498, Bairro: Campina, CEP: 66.017.900-Belém/PA

PROCESSO: 2026/2049336-PAE

OBJETO: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.95, da LEI 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 22/01/2026 A 22/01/2027(12 MESES)

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:EXERCÍCIO: 2026 - Ação: 293.956 Proj./Ativ.: 21.122.1297.8338 - Operacionalização das Ações Administrativas Fonte: 1ª) 02.501.0000.61 2ª) 01.501.0000.61 Detalhamento: 007852 / 000000 Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica P.I.: 411.000.8338C

DATA DE ASSINATURA: 21/01/2026-ORDENADOR: BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS – Presidente- ITERPA

**Protocolo: 1285187**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2026- CONTRATO Nº 002/2024**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA - CNPJ: 05.089.495/0001-90

CONTRATADO: P.P. COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ: 17.341.021/0001-73

ENDEREÇO: Rua da Marinha, nº 48, Bairro Marambaia, CEP 66.620.200-Belém/PA

PROCESSO: 2023/810787

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 22/01/2026 a 22/01/2027

VALOR GLOBAL: 230.000,00(duzentos e trinta mil)

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:EXERCÍCIO: 2026 - Ação: 293.956 Proj./Ativ.: 21.122.1297.8338 - Operacionalização das Ações Administrativas Fonte: 1ª) 02.501.0000.61 2ª) 01.501.0000.61 Detalhamento: 007852 / 000000 3ª) 01.500.0000.01 Detalhamento: 000000 Elemento de Despesa: 339030 - Material de Consumo 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica P.I.: 411.000.8338C

DATA ASSINATURA: 21/01/2026 - ORDENADOR: BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS- Presidente- ITERPA

**Protocolo: 1285207**

**PORTARIA Nº 033 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

Cancela Certidão nº 011, expedida em data de 25 de março de 2019, através do Processo Administrativo nº. 2009/61501 - ITERPA, em nome da Empresa MARBORGES PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LIMITADA.

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 4.584/1975 regulamentada pelo Decreto nº 63 de 14 de março de 2007 e;

Considerando que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA expediu, regularmente, em data de 25 de março de 2019, a Certidão nº 011, referente a Carta de Sesmaria Concedida e Conformada a João Coelho da Sylva, para o imóvel denominado "Fazenda Marborges", localizado no Município de Moju; Considerando o requerimento apresentado às fls 367, do processo administrativo nº 2009/61501 pela Empresa MARBORGES - Novos Empreendimentos Comerciais e Industriais Ltda, solicitando, pelos motivos expostos, o cancelamento da Certidão nº 011, referente à Carta de Sesmarias concedida a João Coelho da Silva, expedida em data de 25 de março de 2019, nos autos do Processo nº 2009/61501, às fls. 351/359, com expressa desistência de sua utilização, bem como a revogação de seus efeitos, com pretensão de promover a regularização fundiária da área anteriormente abrangida pela Certidão nº 011, mediante procedimento de alienação onerosa;

Considerando as análises e informações prestadas pelos setores técnicos competentes da DEAF/ITERPA e, a análise jurídica da DJ/ITERPA, concluindo pela viabilidade do pleito, pois o cancelamento da certidão, a pedido

do interessado, mostra-se medida consentânea com a opção pela via regular de regularização fundiária mediante alienação onerosa, evitando a coexistência de título/certidão pretérita com o novo procedimento a ser instaurado e, contribuindo para a higidez e segurança da base cadastral e registral estatal.

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, atendendo requerimento da interessada e, com fundamento nos arts. 200, 485 VIII e 90 do Código Civil, a Certidão nº 011 expedida em data de 25 de março de 2019, referente a Carta de Sesmaria Concedida e Conformada a João Coelho da Sylva, para o imóvel denominado "Fazenda Marborges", localizado no Município de Moju.

Art. 2º DETERMINAR a imediata comunicação desta decisão aos setores competentes deste ITERPA para que adotem as providências administrativas e/ou judiciais necessárias, a retomada e a destinação da área, consoante o que estabelece o art. 111 do Decreto Estadual nº 1.190/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS

Presidente

**Protocolo: 1285468**

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 044 de 20 de janeiro de 2026 - ADEPARÁ.**

O Diretor-Geral da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 199 da Lei nº 5.810/1994, resolve:

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, através da pela PORTARIA Nº 6278/2025-ADEPARA, de 28/10/2025, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 36.415, no dia 29/10/2025, e ERRATA publicada no DOE nº36.490, em 08 de janeiro de 2026, para apurar os fatos referidos no processo nº 2023/2237866 (2018/110224).

CONSIDERANDO a solicitação através do PAE: 2026/2085359, o qual requer a prorrogação do prazo por mais 60 dias, devido à complexidade do feito e consequentemente permitir a conclusão do Processo pela Comissão Processante.

RESOLVE:

PRORROGAR o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 6278/2025, de 28/10/2025, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 36.415, no dia 29/10/2025, referente ao Processo supracitado, conforme estabelece o art. 201, Parágrafo único da Lei nº 5.810/94 – RJU. Registre, publique-se e cumpra-se

Lucionila Pantoja Pimentel

Diretora-Geral em Exercício

**Protocolo: 1285065**

**LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA 0040/2026 - ADEPARÁ, DE 20 DE JANEIRO DE 2026**

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARA – ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Área de Gestão de Pessoas, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 77, IX e Art. 98, 99 e 100 da lei nº 5.810/94 e a Lei Complementar Federal nº173 de 27 de maio de 2020.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO DE JANEIRO2026 AO SERVIDOR ABAIXO:

PAE	MATRICULA	SERVIDOR	TRIEINIO	DIAS	PERIODO DE GOZO
20262059749	55586094/1	CARLOS AUGUSTO RAMOS CARDOSO	2009/2012	30	13/01/2026 a 11/02/2026

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIANA BRAGA DE SOUZA

Gerente de Área de Gestão de Pessoas

JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo e Financeiro

**Protocolo: 1285264**

**PORTARIA 0041/2026 - ADEPARÁ, DE 20 DE JANEIRO DE 2026**

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARA – ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Área de Gestão de Pessoas, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 77, IX e Art. 98, 99 e 100 da lei nº 5.810/94 e a Lei Complementar Federal nº173 de 27 de maio de 2020.